

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202509/0666

Tipo Oferta: Procedimento Concursual Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Torres Vedras

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1442,57€, 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 16, da categoria de técnico superior

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Conteúdo funcional genérico de Técnico Superior, acrescido das seguintes atividades específicas: apoiar outras áreas da autarquia na elaboração de pareceres e projetos; apoiar a criação e gestão das Áreas Protegidas de âmbito local; promover e instruir candidaturas de projetos a financiamentos, prémios e/ou galardões nas áreas da competência da Divisão; apreciar e emitir pareceres no âmbito da competência da Divisão; gerir e colaborar em projetos, iniciativas ou parcerias institucionais relacionadas com a temática das unidades orgânicas da Divisão; promover as tarefas adequadas ao controlo e prevenção da poluição hídrica, costeira, atmosférica, sonora e de solo, por iniciativa municipal ou no âmbito de reclamações; garantir a monitorização regular de indicadores ambientais; participar na elaboração e apreciação técnica de programas, planos e projetos, nomeadamente através da emissão de pareceres solicitados por outras entidades; acompanhar a implementação de instrumentos estratégicos de âmbito nacional, regional ou local; elaborar relatórios sobre as atividades desenvolvidas; exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Despacho do Vereador Nelson Laureano Oliveira Aniceto, de 23 de julho de 2025

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Engenharia do Ambiente (Área 851 da CNAEF)

Grupo Área Temática

Tecnologias

Sub-área Temática

Ambiente

Área Temática

Engenharia do Ambiente

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Torres Vedras	1	Av. 5 de Outubro	Torres Vedras	2560270 TORRES VEDRAS	Lisboa	Torres Vedras

Total Postos de Trabalho: 1**Nº de Vagas/ Alterações****Formação Profissional****Outros Requisitos:** Comprovativo de inscrição na respetiva ordem profissional**Formalização das Candidaturas****Envio de Candidaturas para:** <https://recrutamento.cm-tvedras.pt/>**Contacto:** 261310441**Data Publicitação:** 2025-09-23**Data Limite:** 2025-10-07**Texto Publicado****Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** DR, 2.ª série, n.º 183, de 23 de setembro, Aviso n.º 23500/2025/2

Texto Publicado em Jornal Oficial: AVISO Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de técnico superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Torna-se público que a Câmara Municipal em 28 de janeiro de 2025, deliberou aprovar o recrutamento excecional de trabalhadores/as e autorizar a abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para o efeito, com o recurso a candidatos/as com e sem vínculo de emprego público.1. Legislação aplicável: Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, adiante designada por Portaria; Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, adiante designada por LTFP; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.2. Número de postos de trabalho (PT) e modalidade da relação jurídica de emprego público (RJEP): 1 PT a ocupar através da constituição de RJEP, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (TI) e constituição de reserva de recrutamento, para a categoria de técnico superior, da mesma carreira, conforme consta do mapa de pessoal, com a seguinte referência: PCC 06/2025 – 1 PT para a categoria de Técnico Superior, da mesma carreira, para a Divisão de Ambiente e Sustentabilidade (DAS).3. Caracterização do PT em conformidade com o estabelecido no Mapa do Pessoal do Município, em função da atribuição, competência ou atividade a cumprir ou a executar, da carreira e categoria, e da posição remuneratória de referência: Conteúdo funcional genérico de Técnico Superior, acrescido das seguintes atividades específicas: apoiar outras áreas da autarquia na elaboração de pareceres e projetos; apoiar a criação e gestão das Áreas Protegidas de âmbito local; promover e instruir candidaturas de projetos a financiamentos, prémios e/ou galardões nas áreas da competência da Divisão; apreciar e emitir pareceres no âmbito da competência da Divisão; gerir e colaborar em projetos, iniciativas ou parcerias institucionais relacionadas com a temática das unidades orgânicas da Divisão; promover as tarefas adequadas ao controlo e prevenção da poluição hídrica, costeira, atmosférica, sonora e de solo,

por iniciativa municipal ou no âmbito de reclamações; garantir a monitorização regular de indicadores ambientais; participar na elaboração e apreciação técnica de programas, planos e projetos, nomeadamente através da emissão de pareceres solicitados por outras entidades; acompanhar a implementação de instrumentos estratégicos de âmbito nacional, regional ou local; elaborar relatórios sobre as atividades desenvolvidas; exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior.3.1. A descrição de funções não prejudica a atribuição ao/a trabalhador/a de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o/a trabalhador/a detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.3.2. Remuneração: Nos termos do n.º 7, do artigo 38.º da LTFP, a posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal é a 1.ª, a que corresponde o nível remuneratório 16, da categoria de técnico superior, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18 de abril, que atualiza as remunerações na Administração Pública, o montante pecuniário correspondente é de 1442,57€ (mil quatrocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos), existindo ainda a possibilidade de recurso à figura de negociação, nos termos previstos no artigo 38.º da citada Lei.3.3. Local de trabalho: área do Município de Torres Vedras (MTV).4. Requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP:a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.4.1. Âmbito do recrutamento: Trabalhadores/as com RJEP por TI, trabalhadores/as com RJEP por tempo determinado ou determinável ou trabalhadores/as sem RJEP previamente estabelecida, de acordo com o n.º 4, do artigo 30.º da LTFP.4.1.1. Considerando o disposto no artigo 19.º da Portaria, a aplicação dos métodos de seleção (MS) será feita de forma faseada, convocando-se em cada tranche 10 candidatos/as.4.2. Nível habilitacional exigido: Titularidade do nível habilitacional de grau 3 de complexidade funcional, Licenciatura, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 86.º da LTFP. 4.2.1. Área de formação académica ou profissional exigida: Engenharia do Ambiente (Área 851 da CNAEF). 4.2.2. Não é permitida a substituição da habilitação académica exigida por formação ou experiência profissional.4.3. Não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados/as na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem PT, previstos no mapa de pessoal deste órgão, idênticos aos PT para cuja ocupação se publica o presente procedimento.5. Forma e prazo de apresentação da candidatura: por submissão do formulário disponibilizado na plataforma de recrutamento da CMTV (<https://recrutamento.cm-tvedras.pt/>), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).5.1. O endereço eletrónico a considerar para efeitos de notificação dos/das candidatos/as será o constante no formulário de candidatura.5.2. Os documentos exigidos para efeitos de admissão e avaliação dos/das candidatos/as são anexos ao formulário, sob pena de exclusão, e integram a candidatura:a) (Caso exista relação jurídica de emprego público previamente estabelecida) Declaração, emitida pelo serviço de origem, comprovativa da existência de relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, descrição pormenorizada do posto de trabalho, atividade ou função que executa ou executou e do tempo de exercício de cada atividade, da posição remuneratória detida, da avaliação de desempenho obtida nos últimos três ciclos de avaliação, e do órgão ou serviço onde exerce ou exerceu funções;b) Fotocópia do certificado comprovativo da habilitação académica e profissional;c) Currículo detalhado que, nos casos em que será aplicada a avaliação curricular deverá indicar expressamente as horas de formação profissional frequentada e o conteúdo programático das respetivas ações (reservando-se ao júri o direito de solicitar os respetivos comprovativos, se necessário), assim como a natureza e a duração, em meses/anos, consoante aplicável, da experiência profissional;d) Comprovativo de inscrição na respetiva ordem profissional.5.3. Os documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão previstos no ponto 4. do presente aviso, são dispensados aquando da candidatura, desde que o/a candidato/a declare, sob compromisso de honra, no campo respetivo do formulário, a situação precisa em que se encontra perante os mesmos.5.4. Nos termos do n.º 3, do artigo 15.º da Portaria, os documentos exigidos para comprovar factos referidos no currículo, que possam relevar para a aplicação do

método de seleção Avaliação Curricular, e que estejam deficientes comprovados, serão solicitados pelo júri aos/às candidatos/as.5.5. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.5.6. Nos termos do n.º 5, do artigo 15.º da Portaria, a falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão do/da candidato/a, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão.6. MS e sistemas de valorização:6.1. No caso de candidatos/as que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do PT em causa, bem como no caso de candidatos/as em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os MS obrigatórios são: a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências. Nos termos do n.º 3, do artigo 36.º da LTFP, estes métodos podem ser afastados pelos/as candidatos/as, através de declaração no formulário de candidatura, aplicando-se-lhes os métodos previstos para os/as restantes candidatos/as.6.2. Restantes candidatos/as: os métodos de seleção obrigatórios são a Prova de Conhecimentos e a Avaliação Psicológica e será aplicado como método de seleção facultativo a Entrevista de Avaliação de Competências.6.3. Relativamente à valorização dos MS:- A Avaliação Curricular, a Prova de Conhecimentos e a Entrevista de Avaliação de Competências serão avaliadas através de média ponderada, numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas;- A Avaliação Psicológica será avaliada através das menções classificativas "Apto" e "Não Apto".6.4. Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos/das candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. O júri fará a análise com base no currículo e na declaração sobre as funções exercidas.6.4.1. A classificação deste MS terá uma ponderação de 70% na valorização final e será obtida através da seguinte fórmula: $AC = 20\% HA + 40\% FP + 30\% EP + 10\% AD$, em que:6.4.2. HA - Habilitação Académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes - será valorada da seguinte forma:- Licenciatura/Mestrado em Engenharia do Ambiente: 18 valores;- Doutoramento em Engenharia do Ambiente: 20 valores.6.4.3. FP - Formação Profissional - será valorada a formação frequentada nas áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, nomeadamente nas áreas de ambiente, ecologia, clima, energia, sustentabilidade e educação ambiental, de acordo com as horas frequentadas nos seguintes termos: - Sem formação relevante: 0 valores;- De 1 hora até 50 horas: 10 valores;- De 51 horas a 100 horas: 12 valores;- De 101 horas a 150 horas: 14 valores;- De 151 horas a 200 horas: 16 valores;- De 201 horas a 250 horas: 18 valores;- Mais de 250 horas: 20 valores. 6.4.4. EP - Experiência Profissional - será avaliada pela experiência (em anos) com incidência na execução de atividades similares à do posto de trabalho, nomeadamente na área do ambiente, ecologia, clima, energia, sustentabilidade e educação ambiental, sendo atribuídos:- Até 1 ano: 8 valores;- Mais de 1 ano e até 3 anos: 12 valores;- Mais de 3 anos e até 5 anos: 16 valores;- Mais de 5 anos e até 8 anos: 18 valores;- Mais de 8 anos: 20 valores.6.4.5. AD - Avaliação de Desempenho - será calculada pela média aritmética simples das classificações obtidas nos últimos três ciclos de avaliação, ou de dois, caso apenas tenha tido dois ciclos avaliativos. Caso só tenha um ciclo de avaliação será essa a nota considerada. Às menções qualitativas obtidas pela avaliação do desempenho ao abrigo da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, será atribuída a seguinte valorização:-Inadequado: 0 valores;- Adequado: 12 valores;- Relevante: 16 valores;- Excelente: 20 valores.6.4.5.1. Para efeitos do disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 20.º da Portaria, o júri deliberou atribuir o valor positivo de 12 valores aos/às candidatos/as que, por razões que comprovadamente não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar.6.5. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo que cada competência será valorada em 5 valores:- Orientação para o serviço público (nível 3) - Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo;- Orientação para a colaboração (nível 3) - Estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns;- Iniciativa (nível 3) - Agir proativamente no sentido de alcançar os objetivos, intervir com autonomia em contextos críticos, realizar atividades mesmo que fora do âmbito da sua intervenção com o propósito de

facilitar a resolução de problemas, procurar soluções mesmo que não tenha sido solicitado/a a fazê-lo, atuar com prontidão perante as solicitações da Organização;- Organização, planeamento e gestão de projetos (nível 3) - Assegurar uma utilização metódica de informações e equipamentos, garantir o cumprimento de prazos, procedimentos, custos e padrões de qualidade, gerir as expectativas das partes interessadas, realizar ou respeitar o planeamento da atividade, sua e de outros, e preparar-se antecipadamente para as tarefas e atividades.6.5.1. A classificação deste MS terá uma ponderação de 30% na valoração final.6.6. Prova de conhecimentos (PC): Visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e a capacidade de os aplicar a situações concretas no exercício da função em causa, avaliando também o adequado conhecimento da língua portuguesa.6.6.1. Natureza, forma e duração: Prova de natureza teórica, na forma escrita e realizar-se-á individualmente, com uma duração de noventa minutos (90m), com tolerância de trinta minutos (30m). A prova será composta por 3 grupos de questões: Grupo I – 6 questões de escolha múltipla que serão valoradas a 1 valor cada, Grupo II – 4 questões de resposta direta que serão valoradas a 1 valor cada e o Grupo III – 2 questões de desenvolvimento que serão valoradas a 5 valores cada.6.6.2. Temas:•Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;•Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação – Código do Procedimento Administrativo (Parte I – Capítulo II – Princípios Gerais da Atividade Administrativa; Parte III – Título I – Capítulo V – Dos Prazos; Parte III – Título II – Capítulo II – Secção IV – Da Audiência dos Interessados);•Resolução do Conselho de Ministros n.º 100/2017, de 11 de julho - Estratégia Nacional de Educação Ambiental;•Resolução do Conselho de Ministros n.º 190-A/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação-Plano de Ação para a Economia Circular em Portugal;•Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, na sua atual redação – Regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade;•Decreto-lei n.º 270/2001, de 6 de outubro, na sua atual redação – Regime jurídico da pesquisa e exploração de massas minerais (pedreiras);•Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua atual redação – Lei da Água;•Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto, na sua atual redação – Lei Quadro das Contraordenações Ambientais;•Decreto-lei n.º 236/98, de 1 de agosto, na sua atual redação - Normas, critérios e objetivos de qualidade com a finalidade de proteger o meio aquático e melhorar a qualidade das águas em função dos seus principais usos;•Decreto-lei n.º 135/2009, de 3 de junho, na sua atual redação - Regime de identificação, gestão, monitorização e classificação da qualidade das águas balneares e de prestação de informação ao público sobre as mesmas;•Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, na sua atual redação – Estabelece a titularidade dos recursos hídricos;•Decreto-lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio – Estabelece o regime jurídico da utilização dos recursos hídricos;•Decreto-lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua atual redação – Regulamento Geral do Ruído;•Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro, na sua atual redação - Lei de Bases do Clima;•Edital n.º 570/2012, de 21 de junho, alterado pelo Edital n.º1169/2015, 22 de dezembro – Regulamento da Paisagem Protegida Local das Serras do Socorro e Archeira;•Regulamento Municipal da gestão das praias marítimas do Município de Torres Vedras;•Plano Municipal de Ação Climática de Torres Vedras;•Agenda 2030 de Torres Vedras – Relatório Voluntário Local.6.6.3. Durante a realização da prova de conhecimentos, é permitida apenas a consulta da legislação simples (não comentada/anotada), devendo os/as candidatos/as interessados/as em fazer uso desta faculdade trazer cópia da mesma.6.6.4. A classificação deste MS terá uma ponderação de 70% na valoração final.6.7. Avaliação Psicológica (AP): Visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos/das candidatos/as, tendo por base o perfil de competências consideradas essenciais para o exercício da função.6.7.1. Este MS será avaliado através das menções classificativas “Apto” e “Não Apto” e será realizado numa única fase, por técnicos devidamente habilitados e certificados, que pertencem a uma entidade externa contratada pela CMTV para este efeito.7. Cada um dos MS é eliminatório, sendo excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, um juízo de “Não Apto” ou que não compareçam aos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte, nos termos dos n.os 3 e 4, do artigo 21.º da Portaria.8. A ordenação final dos/das candidatos/as que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada MS, conforme as seguintes fórmulas, nos termos do n.º 1, do artigo 23.º da Portaria, de onde resultará uma lista unitária.8.1. A Classificação Final (CF) dos/das candidatos/as enquadrados no ponto 6.1. do presente aviso, com Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), será: $CF = 70\% AC + 30\% EAC$.8.2. No caso dos/das candidatos/as enquadrados/as no ponto 6.2. do presente aviso, com

Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), será: CF = 70% PC + 30% EAC.8.3. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria e, subsistindo essa igualdade, a ordenação será feita, de forma decrescente, em função da valoração obtida na competência "Organização, planeamento e gestão de projetos".9. Composição e identificação do júri: Presidente – Margarida Isabel Frade Reis Neves, Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade; Vogais Efetivos – Joana Inês André Rodrigues, Responsável da Unidade de Intervenção Ambiental e Ecológica e Carla Sofia Conceição Vaz Costa, Técnica Superior; Vogais Suplentes – André Ricardo dos Santos Alves, Responsável da Unidade de Sustentabilidade e Ação Climática e Inês Miranda Agostinho, Técnica Superior. A Presidente do Júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela primeira vogal efetiva.10. Em cumprimento do n.º 5, do artigo 11.º da Portaria, a ata do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos MS a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, é publicitada na plataforma de recrutamento da CMTV. 11. Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.12. Sistema de quotas de emprego para portadores/as de deficiência: Nos termos do n.º 3, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os/as candidatos/as portadores/as de deficiência têm preferência em igualdade de classificação, desde que o júri os/as tenha admitido ao procedimento após verificação da sua capacidade para o exercício das funções que constam da descrição do posto de trabalho. 12.1. Para efeitos de admissão ao procedimento, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os/as candidatos/as com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo, devendo ainda mencionar os elementos necessários à adequação do processo de seleção às capacidades de comunicação/ expressão.13. As listas de resultados obtidos e a lista unitária de ordenação final dos/das candidatos/as, após homologação, serão publicitadas através de afixação no átrio do Edifício Multisserviços da Câmara Municipal e na plataforma de recrutamento da CMTV. 14. Em cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 33.º da LTFP e no n.º 1, do artigo 11.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na 2.ª série do Diário da República por extrato, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) por publicação integral e na plataforma de recrutamento da CMTV (<https://recrutamento.cm-tvedras.pt/>), por extrato. 23 de setembro de 2025 – O Vereador, Nelson Laureano Oliveira Aniceto

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Término da Oferta

Admitidos**Masculinos:****Femininos:****Total:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:****Recrutados****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:**